



PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA SOBRE PROJETO DE LEI Nº 1549/2024, DE AUTORIA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO QUE “AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NA FORMA DOS ARTIGOS 42 E 43 DA LEI 4.320/64.”.

RELATÓRIO

Conforme o artigo 67 e seguintes, do Regimento Interno desta Casa, combinado com o Artigo 37 e parágrafos, da Lei Orgânica Municipal, são atribuições das Comissões Permanentes o estudo e a emissão de parecer acerca das proposições que lhe são apresentadas e, a esta Comissão Permanente de Administração Financeira e Orçamentária cabe especificamente, nos termos do art.º 69, do Regimento Interno, examinar as proposições referentes as matérias desta natureza que trata este referido Projeto de Lei.

FUNDAMENTAÇÃO

Esta Relatoria constatou que o Projeto de lei nº 1.549/2024 tem como objetivo autorizar a abertura de crédito orçamentário especial, no valor de R\$ 251.480,90 (duzentos e cinquenta e um, quatrocentos e oitenta reais e noventa centavos), para criação de ação na Lei Orçamentária Anual- LOA/2024, e adequação do orçamento da Secretária Municipal de Políticas Sociais.

O presente Projeto trata-se de criação orçamentária em detrimento de saldo financeiro, para alocação de recursos financeiros originários de ações do Covid-19 disponíveis desde 21/05/2020 provindos de transferência do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS). É uma ação de suma importância para estruturação e melhorias na oferta dos serviços socioassistenciais ofertados pela Secretaria Municipal de Políticas Sociais ao Município, que vem impactando de forma positiva na vida da comunidade.



CONCLUSÃO DA RELATORIA

O Relator da Comissão Permanente de Administração Financeira e Orçamentária feita a análise, **EXARA PARECER FAVORÁVEL A TRAMITAÇÃO AO PROJETO DE LEI 1.549/2024.**

Pouso Alegre, 23 de setembro de 2024.

Relator

Presidente

Secretário